

## A CARREIRA DIPLOMÁTICA E AS DIFICULDADES NO ÂMBITO FAMILIAR

Odete Hiromi Adati Okazaki<sup>1</sup>

Marcelo Fernando Q. Obregon<sup>2</sup>

---

*Fecha de publicación: 02/01/2018*

**Sumário:** Introdução. **1.** A carreira diplomática brasileira. **2.** A evolução do Direito de família. **3.** Os filhos na sociedade contemporânea. **4.** A educação dos filhos de diplomatas e a crise de identidade. **5.** A importância do cônjuge na carreira diplomática. - Considerações finais. – Referências.

**Resumo:** A carreira diplomática é almejada por muitos brasileiros que sonham representar o seu país em diferentes lugares do mundo com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas. Para isso, é necessário ingressar no Instituto Rio Branco através de concurso, a fim de se capacitar e se preparar para o cumprimento das missões que lhe serão atribuídas. Entretanto, essa carreira que muitos enxergam como glamorosa é cercada por inúmeros desafios e obstáculos, principalmente para os profissionais casados e com filhos em idade escolar. Assim, iremos nos utilizar dos ensinamentos de vários autores como Cristina Patriota de Moura, André Amado, Rolf

---

<sup>1</sup> Estudante do curso de Direito da Faculdade de Direito de Vitória.  
[odeteok@hotmail.com](mailto:odeteok@hotmail.com)

<sup>2</sup> Graduado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo, Especialista em Política Internacional pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Mestre em Direito Internacional e Comunitário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Doutorando em Direitos e Garantias Fundamentais na Faculdade de Direito de Vitória (FDV), Coordenador Acadêmico do curso de especialização em Direito Marítimo e Portuário da Faculdade de Direito de Vitória (FDV), Professor de Direito Internacional e Direito Marítimo e Portuário nos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito de Vitória - FDV

Madaleno, Berenice Dias, Rodrigo da Cunha Pereira, que mostram essa “face oculta” da carreira. Também serão realizadas pesquisas junto aos principais sites que tratam do assunto: Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio Branco, Sinditamaraty, e legislações, como a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Civil, Lei nº 11.440/2006 e Lei nº 5.809/72.

**Palavras-chave:** carreira diplomática; glamour; desafios; casamento; filhos.

#### DIPLOMATIC CAREER AND FAMILY DIFFICULTIES

**Abstract:** The diplomatic career is pursued by many Brazilians who dream of representing their country in different parts of the world with which Brazil maintains diplomatic relations. For this, it is necessary to enter the Rio Branco Institute through a competition, in order to train and prepare for the accomplishment of the missions that will be assigned to it. However, this career that many see as glamorous is surrounded by numerous challenges and obstacles, especially for married and school-aged children. Then, we will use the teachings of several authors such as Cristina Patriota de Moura, André Amado, Rolf Madaleno, Berenice Dias, Rodrigo da Cunha Pereira, who show this “hidden face” of the career. Also will be carried out researches with the main sites that deal with the subject: Ministry of Foreign Relations, Rio Branco Institute, Sinditamaraty, and legislations, such as the Federal Constitution, Child and Adolescent Statute, Civil Code, Law nº 11.440 / 2006 and Law no. 5,809 / 72.

**Keywords:** Diplomatic career; glam; challenges; married; children.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende percorrer um lado pouco explorado da carreira diplomática. Muito se comenta sobre o lado glamoroso, com a perspectiva de se conhecer vários países e ganhar altos salários. Entretanto, há de se alertar os que almejam trilhar esse caminho, acerca das dificuldades e percalços que envolvem a carreira, no que tange ao aspecto da família, em especial o cônjuge e os filhos dos diplomatas.

Os diplomatas, funcionários públicos federais, são responsáveis por promover os interesses brasileiros no cenário internacional, de modo a fortalecer as relações de cooperação entre o Brasil e os seus parceiros externos, além de prestar assistência aos brasileiros no exterior. Assim, assumem importante papel no cenário internacional, sendo fundamental a sua excelente formação, pois ao longo da carreira serão demandados nos mais variados assuntos, o que requer uma ampla bagagem de conhecimento.

O diplomata, como já mencionado acima, é um funcionário público que deve realizar seu trabalho, no Brasil e no exterior, a depender da sua trajetória na carreira diplomática. No Brasil, poderá trabalhar em Brasília, no Ministério das Relações Exteriores (MRE), ou em um dos escritórios de representação regional do Itamaraty, localizados em Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Belo Horizonte, Manaus e Recife.

Assim, o diplomata deve estar disponível para morar em qualquer parte do mundo, de acordo com as prioridades da política externa e da Lei 11.440/2006, por meio da remoção que obedece a regras específicas. Nesse sentido, o profissional deve possuir perfil apto a encarar constantes desafios, conflitos, novas línguas e culturas, nem sempre em locais desejados. Estará, muitas vezes, submetido à pressão em razão da natureza do seu papel e das frequentes mudanças, pois o tempo de permanência em um país é, em média, de 2 a 3 anos, o que poderá ser um obstáculo para o profissional casado e com filhos em idade escolar.

Diante desse cenário, a família assume um papel fundamental no sucesso da carreira diplomática, marcado, porém, por inúmeras dificuldades impostas a todos os atores envolvidos. Desse modo, iremos

tratar inicialmente da carreira diplomática de um modo geral. A seguir, abordaremos as transformações sofridas pelo conceito de família, para finalmente, destacarmos os problemas relacionados à família do diplomata.

Assim, em virtude da lacuna existente e da importância do tema, justifica-se a escolha, com o objetivo de auxiliar os diplomatas que possuem relevante papel para o país, sem jamais se esquecer da sua base fundamental, quer seja, a família.

## **1 A CARREIRA DIPLOMÁTICA BRASILEIRA**

A ideia de “carreira” possui um importante significado para os diplomatas. Refere-se à sua trajetória dentro do serviço exterior brasileiro, sendo identificada de maneira ampla com a própria vida, com a diplomacia como razão de ser (ALEXANDRE COLLI DE SOUZA, 2006, p.806).

São requisitos para se tornar diplomata no Brasil: ser brasileiro nato, ter idade mínima de 18 anos na data da posse, possuir formação em curso de nível superior de qualquer área, reconhecido pelo MEC, além de ser aprovado no concurso de admissão do Instituto Rio Branco (IRBr). Ademais, o candidato deve estar no gozo de seus direitos políticos, estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se do sexo masculino, ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do art. 14, parágrafo único da Lei 8.112/90, sendo 10% das vagas da primeira fase destinadas aos que se declaram afrodescendentes.

Cristina Patriota de Moura, citada por Alexandre Colli de Almeida (2006, p. 806), aduz que a carreira diplomática se inicia, muitas vezes, na infância ou no ensino médio, como um projeto familiar, permeada por um simbolismo de uma carreira aprovada. Faz parte do imaginário das pessoas o estereótipo do diplomata como sinônimo de inteligência, fineza, educação, cortesia, poder, pertencente a um grupo que goza de status, membro de uma elite sofisticada e de difícil acesso.

No Brasil, somente o IRBr é responsável pelo treinamento de diplomatas, desde 1946, habilitando-os como funcionários da carreira diplomática do serviço exterior, sendo institucionalmente vinculados ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), com sede no Palácio Itamaraty, em Brasília.

A seleção é realizada em âmbito nacional, por meio de prova (concurso de admissão à carreira de diplomata – CACD), em regra, anual, elaborada em parceria com o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – Cespe/UnB, sendo composta por quatro fases:

- 1a fase: composta por questões objetivas de: Português, História Mundial e do Brasil, Inglês, Geografia, Política Internacional, Direito e Economia.
- 2a fase: composta por questões de Língua Portuguesa, com exercícios de interpretação e uma redação.
- 3a fase: provas discursivas sobre História do Brasil, Geografia, Política Internacional, Inglês, Noções de Direito e Direito Internacional e Economia.
- 4a fase: provas de Francês e Espanhol (Guia da carreira, 2017).

Vale destacar que a demanda por servidores é alta, em decorrência do alto índice de aposentadorias, sendo a contratação efetuada por meio do regime estatutário.

Imediatamente após a aprovação no concurso, o candidato recebe o título de Terceiro Secretário e ingressa no curso de formação, que tem duração de três ou quatro semestres, sendo as aulas em período integral. Após concluir a formação, o Terceiro Secretário é lotado em uma unidade da Secretaria de Estado, com jornada integral, onde pode realizar outros cursos e evoluir na carreira, aos cargos de: Segundo Secretário, Primeiro Secretário, Conselheiro, Ministro de Segunda Classe até alcançar o cargo de Ministro de Primeira-Classe (Embaixador), com base em critérios de antiguidade e de merecimento (A carreira de diplomata).

Além disso, outros critérios devem ser considerados: permanecer no mínimo por três anos em cada classe, tempo de serviço no exterior, tempo de carreira e conclusão de cursos específicos para cada classe, ficando as promoções condicionadas aos votos de seus pares e superiores, bem como à avaliação das altas chefias do MRE, de forma que para se chegar ao topo da hierarquia o tempo médio é de 20 anos.

Deve ser observada a existência de limites quanto ao tempo de permanência no exterior, conforme regras específicas para cada classe da carreira diplomática. Regra geral, um embaixador, mesmo em topo de carreira, alterna momentos no Brasil e no exterior, permanecendo no máximo 10 anos fora do país (A carreira de diplomata).

Dado interessante diz respeito à quantidade de mulheres nos cargos diplomáticos. Segundo dados de outubro de 2013, divulgados no site do IRBr, aproximadamente 22% do efetivo é composto por mulheres, isto é, dos 1.556 diplomatas, 344 são mulheres, o que demonstra que a participação feminina ainda é tímida nesse cenário.

O salário inicial da carreira diplomática (subsídio), no nível de Terceiro Secretário, é de R\$ 16.935,40, podendo chegar à classe especial com o salário de R\$ 27.369,67, nos termos da Medida Provisória 765/2016, que atualizou os subsídios dos ocupantes da carreira diplomática. Os diplomatas designados para o exterior recebem ainda, ajuda de custo e auxílio moradia, devendo ser a sua remuneração compatível com o custo de vida local.

Na visão de André Amado (2013, p. 69), dentro do IRBr existem as chamadas “regras subterrâneas” da carreira, dentre as quais, viver no exterior. Nas palavras do autor,

Viajar é uma delícia. Quantos sacrifícios e contas as pessoas fazem em seus orçamentos domésticos para conhecer as cidades e os locais de seus sonhos? Viver lá fora, entretanto, é muito diferente. No caso dos diplomatas, a passagem de ida não tem a data de volta. Em geral, a permanência em cada posto é de dois a cinco anos, variação que acompanha as dificuldades de vida ou as necessidades de serviço. Ao imponderável, portanto, do tempo da estada, crescem-se a nem sempre fácil experiência de viver longe dos familiares, a sofreguidão de comunicar-se em idioma diverso (às vezes sequer pronunciável de início) e, para mim, o pior, sentir dor, por exemplo, na cadeira do dentista, em espanhol, francês, inglês ou sei lá que outra língua.

Nesse sentido, é possível observar o lado perverso de uma carreira que, como tantas outras, apresenta as duas faces da moeda. Então, o que pode ser ótimo para uns, pode não sê-lo para outros, em especial ao profissional casado e com filhos em idade escolar.

No que tange a carreira diplomática brasileira, insta ressaltar que a mesma foi gravemente afetada pela crise vivenciada pelo país. Infelizmente, representações brasileiras têm sido alvo constante de notícias que retratam os problemas orçamentários e financeiros que atravessam, indo desde a falta de papel higiênico até a falta de segurança (Após décadas de glamour diplomacia brasileira acumula dívidas, 2016).

Nesse sentido, o que se observa é que o período de *glamour* da diplomacia faz parte do passado, uma vez que a realidade atual se mostra muito diferente. Isso só fortalece o entendimento de que a carreira diplomática brasileira não é para qualquer pessoa. Aqueles que almejam seguir a carreira diplomática devem buscar informações reais, pois as estatísticas alertam para o alto índice de abandono na carreira.

De acordo com o Sinditamaraty, nos últimos 20 anos, de cada dez pessoas que ingressaram nas carreiras de assistente e de oficial de chancelaria, quatro pediram dispensa, o que corresponde a uma das taxas de evasão mais altas do funcionalismo público brasileiro.

## 2 A EVOLUÇÃO DO DIREITO DE FAMÍLIA

Importa, nesse momento, fazer um breve histórico sobre o desenvolvimento do direito de família no Brasil. Trazer, de modo sucinto a evolução do conceito de família, que resultou em mudanças no direito de família brasileiro, com o objetivo de se adequar a nova realidade social.

O Código Civil de 1916 trazia em seu bojo, diversos dispositivos que tratavam da família. Em virtude do contexto histórico em que se situa, o mesmo era marcado por uma visão extremamente paternalista e hierarquizada, onde a mulher, vista como relativamente incapaz e os filhos, não tinham qualquer poder de voz.

Essa condição de total submissão fica evidente na leitura de alguns dispositivos. Podemos citar como exemplo, os artigos 233 e 240 do Código Civil de 1916 que atribuía ao marido o *status* de único chefe da sociedade conjugal, restando à mulher a função de mera colaboradora dos encargos familiares.

Felizmente, a humanidade evoluiu e com isso a sociedade, em constante movimento, sofreu transformações, dando lugar a novos valores, resultado de conflitos e conquistas sociais. Merece destaque o Estatuto da Mulher Casada (Lei 4.121/62), importante instituto que resgatou a plena capacidade da mulher casada, deferindo bens reservados de modo a garantir a propriedade exclusiva dos bens adquiridos com o fruto de seu trabalho. Além disso, aduz Dias (2013, p.30) que a instituição do divórcio trazida pela Emenda Constitucional 9/77 e pela Lei 6.515/77 pôs fim à indissolubilidade do casamento, eliminando a ideia da família como instituição sacralizada.

No mesmo sentido, Rolf Madaleno (2013, p. 38), ressalta a importância da Constituição Federal de 1988 como um divisor de águas, na medida em que trouxe profundas alterações no Direito de Família. O desenvolvimento da pessoa humana floresce como princípio basilar da Carta Magna, em detrimento do espírito de patrimonialização e matrimonialização das relações familiares, presentes no Código Civil de 1916.

Com isso, a mulher e os filhos que até então eram submetidos à autoridade do chefe da família conservadora, sob o regime de um casamento indissolúvel, sendo o marido detentor de responsabilidades distintas de qualquer dos membros do grupo familiar, ganham novas dimensões.

A família passa a receber tratamento especial no que tange à igualdade dos direitos dos filhos, à paridade entre os cônjuges, novas espécies de arranjos familiares são reconhecidas, tudo com o objetivo de se tutelar a pessoa, sua dignidade como ser humano e o desenvolvimento de sua personalidade no âmbito familiar.

Diante desse novo cenário, a família passa a ser vista como o pilar de desenvolvimento do ser humano, local em que se estabelecem as relações que irão marcar a vida dos seus integrantes. É, pois, no seio familiar, que o indivíduo irá se desenvolver e realizar as suas escolhas, em busca da sua felicidade. Nesse sentido, observa-se que o conceito de família sofre alterações frente ao dinamismo da sociedade. Assim, valores que anteriormente eram importantes, deram lugar a outros, de modo a satisfazer as necessidades desta nova família, em que todos os membros são igualmente importantes.

Então, a família contemporânea não pode mais ser entendida como uma instituição em que a figura paterna, eminentemente autoritária, prevalece. Hoje, a mulher, inserida no mercado de trabalho, mais informada, contribui, na mesma medida para o sustento e para a manutenção do lar. No mesmo sentido, os filhos, vistos agora como seres em desenvolvimento, merecedores de carinho e proteção. Com isso, o patrimônio cede lugar para o afeto, ao lado da solidariedade, da confiança mútua e da cumplicidade entre todos os seus membros.

### **3 OS FILHOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

A família, espaço de convivência harmônico, deve ser capaz de promover e proteger os seus entes, por meio do apoio moral e psicológico, para fins de realização pessoal de todos que a compõem.

Ademais, a proteção à infância é um direito social garantido aos que se encontram em um momento especial de sua vida, previsto na CF/88, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD).

Surge, nesse contexto, o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. Aqui, o menor vulnerável ocupa posição de destaque, pois necessita de alguém que o proteja e o conduza à vida adulta, com todas as suas potencialidades. Rodrigo da Cunha Pereira (2012, p. 150), preleciona que o conceito de “melhor interesse” pode sofrer variações no tempo e no espaço, prevalecendo sempre o bem estar do menor, em detrimento das prerrogativas dos pais ou responsáveis.

Assim é que a CF/88 (art. 227), ao lado do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD - Lei 8.069/1990), afirma ser dever da família, da



sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Na mesma linha de pensamento, o ECRIAD reconhece as crianças e os adolescentes como sujeitos de direito, sendo protegidos pelos princípios do melhor interesse, da paternidade responsável e da proteção integral, a fim de conduzi-los à maioridade de modo responsável, tornando-os sujeitos da própria vida, no gozo dos seus direitos fundamentais (DIAS, 2013, p. 71).

Rossato, Lépure e Cunha (2011, p. 89), ressaltam a necessidade de se oferecer aos filhos, pessoas em desenvolvimento, todas as oportunidades e faculdades para que possam potencializar o seu estado físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Somente assim, elas serão capazes de realizar as suas escolhas, na busca da sua realização e felicidade.

Diante disso, pode-se dizer que a criança e o adolescente, pela sua condição, devem receber proteção diferenciada para que se efetive o estabelecido pelo ordenamento jurídico. Sendo assim, conforme disposto no art. 1634, I e II, CC/02: “Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores, dirigir-lhes a criação e a educação; tê-los em sua companhia ou guarda”.

#### **4 A EDUCAÇÃO DOS FILHOS DE DIPLOMATAS E A CRISE DE IDENTIDADE**

“Amizades, aprendizado, vivência cultural e domínio de outras línguas. Tudo isso faz parte da vida de diplomatas que têm filhos e lidam com os desafios escolares. Assim como dificuldades, que, muitas vezes superam e satisfazem todo o esforço para oferecer uma boa educação aos filhos” (Reportagem: Precisamos conversar sobre a educação de nossos filhos, 2015, p.28).

Um dos grandes desafios na vida de um diplomata com filhos é assegurar uma educação de qualidade, em razão do caráter nômade da sua atuação profissional. Isso se verifica tanto quando ele assume um cargo no exterior como quando ele retorna ao Brasil.

Sendo assim, os pais têm diante de si um dilema: ou eles matriculam os filhos nas escolas americanas e francesas (escolas internacionais) que seguem o mesmo currículo e os mesmos calendários em vários países do

mundo ou optam pelas escolas locais. O grande problema que existe são o alto custo das primeiras e o idioma do país da escola local.

A Associação dos Diplomatas Brasileiros (ADB), ao lado do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores (Sinditamaraty), pleiteam a instituição do auxílio educação no exterior, antiga reivindicação dos servidores que representam o Brasil no exterior. Segundo eles, o “auxílio familiar”, que consiste em uma indenização para atender, parcialmente, a manutenção e as despesas de educação e assistência, no exterior, a seus dependentes, disposto nos art. 20 e 21 da Lei nº 5.809/72 de Retribuição no Exterior, LRE, é insuficiente. Tal valor corresponde a 5% da IREX (indenização de representação no exterior), outra parcela indenizatória estabelecida pela LRE, o que representa menos de US\$ 200 por mês, incapaz de atender, sequer parcialmente, as despesas com a educação de seus dependentes (Justificação para projeto que institui o auxílio-educação no Exterior no MRE, 2016, p.1).

Justificam tal reivindicação na medida em que a Constituição Federal assegura a educação como um direito social, sendo dever do Estado garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, a todos, indistintamente. Logo, é preciso prover a educação dos dependentes, como forma de se garantir a mobilidade do servidor para servir no exterior, pois do contrário, a remoção se torna inviável, pelos altos custos da educação. Dispõe a Carta Magna:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

A título de exemplo, eles colocam que em uma escola internacional as mensalidades podem variar entre US\$ 1.000 e US\$ 3.500, por aluno, além da "contribuição" ou "taxa de matrícula", que pode passar de US\$ 10.000 para cada dependente matriculado, o que compromete grande parte do salário do servidor (Justificação para projeto que institui o auxílio-educação no Exterior no MRE, 2016, p.2).

Na visão dos servidores, a melhor opção para os seus filhos são as escolas internacionais, já que a permanência em um determinado país é provisória, de modo que é preciso se atentar para a continuidade dos estudos, bem como para o bem estar da criança/adolescente, sujeitas a constantes mudanças no ambiente escolar.

A presidente da Associação dos Familiares de Servidores do Itamaraty (AFSI), Carolina Vilalva, conhece bem os problemas enfrentados pelos filhos e esposas de diplomatas, já que vivenciou na pele essas duas situações. São dela as palavras,

Como criança nômade, os desafios mais comuns que enfrentei foram aqueles relacionados às adaptações aos colégios e às novas redes sociais. Batalhei muito com a prática do desapego de pessoas amadas e de círculos de amigos já constituídos (Reportagem: Precisamos conversar sobre a educação de nossos filhos, 2015, p.29).

Isso demonstra claramente o drama que essas crianças/adolescentes passam como filhos de diplomatas, tendo que conviver com a incerteza do amanhã, sendo, muitas vezes, obrigadas a morar em países com diferentes línguas e culturas. Essa situação pode, muitas vezes, gerar abalos psicológicos, resultando em situações de angústia, ansiedade e depressão.

Vale destacar que essa dúvida pode ocasionar danos, uma vez que são seres em desenvolvimento que têm que aprender a se desapegar, recomeçar, conhecer novas pessoas, fazer novas amizades, construir novos laços em cada lugar por onde passam. Essa situação pode, muitas vezes, gerar abalos psicológicos, resultando em situações de angústia, ansiedade e depressão, resultado de uma verdadeira crise de identidade, pois eles não se sentem parte do meio onde estão inseridos.

Nesse sentido, a presença da família, construída com uma base sólida, pode fazer toda a diferença, oferecendo apoio, mostrando valores, para que eles tenham uma referência e com isso preservar as suas verdadeiras raízes, sem medo de se sentirem diferentes dos demais. É, pois, essencial que os pais estejam atentos a essa problemática e acompanhem de perto a vida dos seus filhos, de modo a conduzi-los e orientá-los, proporcionando a segurança e o bem estar necessário para que a adaptação ocorra da melhor forma possível.

Segundo Tanya Mohn (2008), a empolgação inicial de uma mudança para um lugar exótico pode se transformar rapidamente em choque cultural, motivo de solidão, perda de identidade e depressão, sendo os mais afetados os filhos e o cônjuge do funcionário, em razão da ausência da familiar rotina do trabalho. Ademais, se a família não conseguir se adaptar, dificilmente o funcionário terá sucesso na carreira profissional, o que pode resultar em prejuízo para toda família.

Evidente, portanto, que o sucesso na carreira diplomática está diretamente relacionado com a harmonia e a felicidade de todos os

integrantes da família, o que demanda esforço e colaboração de todos os atores envolvidos.

Publicação na Folhateen (1998), desperta para a relevância do assunto, conforme se depreende da fala de uma adolescente de quinze anos, Tereza Zarvos de Medicis, filha de diplomata, que há dois anos retornou para o Brasil: "Quando você está lá fora se sente brasileira e, quando volta, se sente gringa."

Ela, que sempre frequentou escolas internacionais, relata também o lado positivo, pois essas escolas proporcionam contato com pessoas de várias partes do mundo, de modo que permite conhecer diferentes culturas, tornando-a cidadã do mundo. Conhece várias culturas, fala vários idiomas, mas não se sente genuinamente brasileira, pois não criou raízes de fato com o Brasil.

Interessante estudo foi realizado por Cristina Patriota de Moura (2007), filha, neta, prima, sobrinha e amiga de diplomatas. Ela analisou um estudo sobre a vida dos filhos de diplomatas e constatou que quando esses retornam ao seu país natal, se sentem estranhos, como se não fizessem parte, além da visão mais ampla e crítica que incorporam ao viver em países diferentes.

## **5 A IMPORTÂNCIA DO CÔNJUGE NA CARREIRA DIPLOMÁTICA**

Na visão de Cristina Patriota de Moura (2007, p.97), a opção pela carreira diplomática implica na adesão a um estilo de vida, a uma corporação, que exige novas responsabilidades, privilégios e deveres extensíveis à família nuclear, existente ou que será formada. Essa adesão implica, entre outras coisas, romper uma série de laços anteriores com a família, os amigos, os colegas de trabalho, que serão "substituídos" de algum modo, pelo círculo de diplomatas que tendem a frequentar os mesmo clubes, restaurantes e muitas vezes são vizinhos.

Nesse sentido, a carreira diplomática, mais do que outras, exige do seu profissional a incorporação de um papel onde aqueles que o rodeiam são essenciais a sua função de bem representar o Brasil frente às nações internacionais e ao mundo.

Assim, o sucesso profissional a ser alcançado na carreira depende também da escolha de um cônjuge à altura dos requisitos profissionais necessários: sociável, sofisticado e com boa escolaridade, além de flexível, pois deverá aceitar seguir o(a) companheiro(a) nas constantes transferências de posto inerentes ao ofício. Todas essas exigências levam,

muitas vezes, ao casamento “endogâmico”, isto é, entre diplomatas ou entre diplomata homem e filha de diplomatas. Ressalta a autora, que “a instituição engloba a família nuclear, definindo seus membros em um sistema classificatório tríplice: diplomata, filho de diplomata e cônjuge de diplomata” (CRISTINA PATRIOTA MOURA, 2007, p. 97).

Esse rótulo “esposa de diplomata” é polêmico, pois pode soar machista e pejorativa, como se a mesma tivesse somente conotação decorativa e de mera acompanhante. Entretanto, isso deve ser entendido sob outra perspectiva, diante da importância do papel que a mulher assume na vida de um diplomata.

Afinal de contas, é ela a responsável pela administração da vida pessoal, pela socialização, primordial na carreira diplomática, além de muitas vezes trabalhar fora. É ela quem proporciona o apoio necessário para o desenvolvimento da carreira e também dos filhos, de forma incansável. Como já mencionado, o conceito de família sofreu transformações, com a mulher não mais submissa, mas empoderada e atuante.

Merece destaque o caso da escritora Clarice Lispector, que aos 23 anos de idade, entrou para esse mundo supostamente deslumbrante, ao acompanhar o seu então marido, diplomata, a Nápoles. Deixou para trás o seu círculo familiar e intelectual, de onde escreveu “Todo esse mês de viagem nada tenho feito, nem lido, nem nada. Sou inteiramente Clarice Gurgel Valente”.

Essa fala retrata muito bem a falta de identidade e a dificuldade de adaptação sofrida por quem ocupa a posição de “esposa de diplomata”. O choque cultural, as mudanças constantes, as limitações financeiras a falta de controle sobre seu próprio destino, a distância de seu círculo familiar e intelectual provou-se insuportável, levando-a a romper o casamento e voltar para o Brasil (Artigo: senhoras e senhores: a família, 2015, p.16)

Logo, a realidade da esposa de diplomata revela-se, por vezes, difícil e cruel, com a mulher abandonando os seus projetos pessoais e profissionais, para poder apoiar a trajetória de seu marido e de seus filhos. São muitas as dificuldades e renúncias com as quais ela tem que lidar, o que demanda estrutura emocional e psicológica, já que o seu papel ultrapassa o âmbito familiar diante da relevância do seu papel social no sucesso da carreira diplomática.

Obviamente, não se pode deixar de mencionar as grandes vantagens advindas de uma educação no exterior ou em escolas internacionais, principalmente quando se pensa no baixo nível das escolas brasileiras.

Infelizmente, é de conhecimento de todos que a educação no Brasil é pouco valorizada e incapaz de preparar adequadamente as crianças como cidadãos do mundo, aptos a enfrentar os desafios cada vez maiores de conquistar uma posição no mercado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A carreira diplomática brasileira, por sua tradição e pompa, continua a atrair a atenção de milhares de brasileiros. Para muitos é a oportunidade perfeita para se aliar um trabalho bem remunerado com a possibilidade de conhecer o mundo.

Não se pode negar que a carreira diplomática ainda proporciona inúmeros atrativos e oportunidades de crescimento pessoal e profissional, mas há que se enfatizar também, as mazelas e dificuldades que rondam a mesma, em especial no que tange ao diplomata casado e com filhos em idade escolar.

O diplomata possui importante função como representante do Brasil e na defesa dos brasileiros no estrangeiro. Esse profissional é altamente demandado, desde o instante em que escolhe seguir essa carreira, quer seja no preparo que lhe é exigido pela dificuldade de ser aprovado no concurso, quer seja no curso de sua trajetória, pelas constantes mudanças e desafios a que é submetido.

Entretanto, o maior desafio, consiste em saber conciliar com equilíbrio, a sua rotina de trabalho e a relação familiar, que pode ser fonte de desgaste para todos. Nesse sentido, a família assume um papel fundamental na evolução e no sucesso da carreira diplomática. Isso porque, o sucesso só será pleno se for possível garantir efetivamente a realização e a felicidade de todos os membros da entidade familiar.

## REFERÊNCIAS

AMADO, André. **Por dentro do Itamaraty: impressões de um diplomata.**

Brasília, FUNAG. 2013. Disponível em:

<[http://funag.gov.br/loja/download/1016-](http://funag.gov.br/loja/download/1016-Por_dentro_do_Itamaraty.pdf)

[Por\\_dentro\\_do\\_Itamaraty.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/1016-Por_dentro_do_Itamaraty.pdf).> Acesso em 09 mar. 2017.

APÓS décadas de glamour diplomacia brasileira acumula dívidas. **GQ**

**BRASIL**, 01 fev. 2016. Disponível em:

<[http://gq.globo.com/Prazeres/Poder/noticia/2016/01/apos-decadas-](http://gq.globo.com/Prazeres/Poder/noticia/2016/01/apos-decadas-de-glamour-diplomacia-brasileira-acumula-dividas.html)

[de-glamour-diplomacia-brasileira-acumula-dividas.html](http://gq.globo.com/Prazeres/Poder/noticia/2016/01/apos-decadas-de-glamour-diplomacia-brasileira-acumula-dividas.html).> Acesso em

02 mar. 2017.

ASSOCIAÇÃO dos Diplomatas Brasileiros. **Justificação para projeto que institui o auxílio-educação no Exterior no MRE.** 2016.

Disponível em: <<http://adb.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Justificativa-para-AE-e-modelos-de-OIs.pdf>> Acesso em: 02 mar. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

FOLHATEEN, Filhos de diplomata têm vida sem raízes. São Paulo, 1998. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/folhatee/fm190115.htm>> Acesso em 11 mar. 2017.

GUIA da carreira: Saiba mais sobre a carreira diplomática no Brasil. Guia da Carreira, 2017. Disponível em: <<http://www.guiadacarreira.com.br/carreira/carreira-diplomatica/>> Acesso em: 02 mar. de 2017.

INSTITUTO Rio Branco A carreira de diplomata. **Ministério das Relações Exteriores**. Disponível em: <[http://www.institutorio Branco.mre.gov.br/pt-br/a\\_carreira.xml](http://www.institutorio Branco.mre.gov.br/pt-br/a_carreira.xml)> Acesso em: 03 mar. 2017.

MADALENO, Rolf. **Curso de direito de família**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

MOHN, TANYA. As dificuldades das famílias que se mudam por causa do trabalho. **The New York Times**, 02 dez 2008. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/mundo/nyt/a-dificuldade-das-familias-que-se-mudam-por-cao-da-do-trabalho/n1237646196454.html>> Acesso em 11 mar. 2017.

MOURA, Cristina Patriota. **O Instituto Rio Branco e a diplomacia brasileira: um estudo de carreira e socialização**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

PEREIRA, **Rodrigo da Cunha**. Princípios fundamentais norteadores do direito de família. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PRECISAMOS conversar sobre a educação de nossos filhos. In. **Revista da Associação dos Diplomatas Brasileiros**. ano XXII, n. 89 Abr/Mai/Jun, 2015. p. 28-31. Disponível em: <<http://adb.org.br/wp-content/uploads/2016/08/ADB-89.pdf>> Acesso em 03 mar. 2017.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da criança e do adolescente comentado: lei**

8.069/1990 artigo por artigo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SOUZA, Alexandre Colli de. O Instituto Rio Branco e a diplomacia brasileira. Um estudo de carreira e socialização. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, 2006, v. 49 n° 2. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ra/v49n2/12.pdf>> Acesso em: 09 mar. 2017.

VILALVA, Carolina; SILVA, Celina Bühler da; FARIAS, Rogério de Souza. Senhoras e senhores: a família. In. **Revista da Associação dos Diplomatas Brasileiros**. Ano XXII, n. 89 Abr/Mai/Jun, 2015. p. 16-17. Disponível em: <<http://adb.org.br/wp-content/uploads/2016/08/ADB-89.pdf>> Acesso em: 03 mar. 2017.